



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.342, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID - 19

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 675

Fonte de Recurso: 3719 - Id-Use 0.2.38 - MAC - União - COVID-19

Valor: R\$ 529.500,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, conforme Portaria nº 2.999 GM/MS, de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de novembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município